

em vista a futura homologação das orientações curriculares não disciplinares, bem como a definição das condições para a indicação e designação dos coordenadores da área temática.

3 — O Secretário de Estado da Educação, através da Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular, promoverá o acompanhamento do modelo de educação para a saúde bem como as condições de cessação dos contratos/protocolos celebrados a este propósito com as diversas ONG, garantindo uma transição programada que assegure resposta às solicitações expressas pelas escolas.

4 — É prorrogado por um ano o mandato do grupo de trabalho criado pelo meu despacho n.º 19 737/2005, a quem compete ainda, para além da missão cometida por esse despacho, as seguintes acções:

- a) Elaborar um guião para a exploração e concretização das temáticas da educação para a promoção da saúde nos planos curriculares disciplinares nos três ciclos do ensino básico;
- b) Elaborar um modelo de orientações programáticas para o tratamento do tema da componente curricular não disciplinar;
- c) Definir o modelo de aplicação e o modelo de controlo e acompanhamento das orientações programáticas do guião;
- d) Definir o perfil do professor-coordenador desta área de formação;
- e) Definir orientações programáticas para a formação contínua ou especializada dos professores;
- f) Definir as condições de colaboração das escolas com outras instituições e as modalidades de integração das suas actividades nos projectos educativos;
- g) Proceder à avaliação dos materiais pedagógicos em uso, designadamente os manuais;
- h) Identificar as condições que permitam a constituição de redes de escolas e de recursos pedagógicos a disponibilizar;
- i) Constituir um referencial que permita a criação, nas escolas de ensino secundário, de gabinetes de atendimento e apoio ao aluno.

28 de Novembro de 2005. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Aviso n.º 11 455/2005 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Outubro de 2005 do Secretário de Estado da Educação, no uso de competência delegada pelo despacho n.º 11 529/2005 da Ministra da Educação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 8 de Julho de 2002:

Maria Isilda Fernandes Saraiva, auxiliar de acção educativa do Agrupamento de Escolas D. Dinis, Leiria, Escola Secundária Dr. Bernardino Machado, Figueira da Foz — aplicada a pena de demissão, prevista na alínea f) do artigo 11.º e no artigo 26.º, todos do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, na sequência de processo disciplinar que lhe foi instaurado.

28 de Novembro de 2005. — O Director, *José Manuel Silva*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Dr. Joaquim de Carvalho

Aviso n.º 11 456/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com os n.ºs 1 a 4 do artigos 132.º do ECD, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade de pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

O pessoal docente dispõe de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

2 de Dezembro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, a Vice-Presidente, *Carlos Ângelo Ferreira Monteiro*.

Agrupamento de Escolas de São Silvestre

Aviso n.º 11 457/2005 (2.ª série). — Torna-se público estar afixada, na sala de convívio dos professores, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas referente a 31 de Agosto de 2005.

Os interessados podem, perante a presidente do conselho executivo, reclamar no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação.

30 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Teresa Maria Mendes Loja Morais*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento de Escolas de Alcobertas

Aviso n.º 11 458/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, conjugado com o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada nos serviços de administração escolar a lista de antiguidade do pessoal docente dos vários estabelecimentos de ensino deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2005.

Da organização da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, de harmonia com o estipulado no artigo 96.º do decreto-lei acima referido.

18 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Sara Maria Carapito Silva Fragosos*.

Agrupamento Vertical de Escolas José Afonso — Alhos Vedros

Aviso n.º 11 459/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na sala de professores, a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para reclamar, de acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

18 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Graça Nabais*.

Agrupamento Vertical de Escolas Ordem de Sant'Iago

Aviso n.º 11 460/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos Ana de Castro Osório a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo dos serviços, nos termos do referido decreto-lei.

29 de Novembro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Provisória, *Solange Maria Fernandes Rodrigues Delicado*.

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo do Ensino Básico de Romeu Correia

Aviso n.º 11 461/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores a lista de antiguidade de pessoal docente desta Escola reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para apresentação de reclamações ao dirigente máximo do serviço.

2 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Mateus*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária/3 de Águas Santas

Aviso n.º 11 462/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do disposto no mesmo diploma, designadamente no seu artigo 96.º, faz-se público que foi afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente referente a 31 de Agosto de 2005.